



CONTRATO DE RATEIO nº 01/2017
Ponte Branca

O **Município de Ponte Branca**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal inscrito no CNPJ sob o nº. 03.503.638/0001-33, com sede administrativa na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300 - Centro nesta cidade, representado pelo prefeito Municipal, **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, portador do CPF nº 592.832.541-04, RG nº. 3278465-3518663 SSP/GO, residente e domiciliado em Ponte Branca, designados neste ato como sendo **Município**, e de outro lado o **Consortio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia – CISRGA** entidade civil, com personalidade Jurídica de direito privado, instituída nos termos do seu Estatuto, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, folha nº. 149 do Livro AJ, sob nº. 1.392 – Tabelionato do 1º Ofício do Município de Barra do Garças em data de 15/06/1998, inscrita no CNPJ sob nº 02.575.700/0001-30 com sede administrativa à Rua Indecência, Nº 1.284, Bairro Campinas, Barra do Garças/MT, neste Ato Representado pelo seu então Presidente Roberto Ângelo de Farias, RG 480.669 SSP/MT e CPF 460.924.041-68, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1994, e Lei Municipal nº. 281/01 de 07 de maio de 2001, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município de **Ponte Branca**, ao Consortio Intermunicipal de Saúde da região do Garças/Araguaia, para organização e operacionalização do Consórcio na manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais de saúde nos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos de natureza especializada às populações do conjunto de Município que compõem o Consortio.



SEGUNDA – DO VALOR

O Valor total do presente convênio é de R\$ 38.832,00 (Trinta e oito mil oitenta e trinta e dois reais), que serão repassados ao Conveniado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.236,00 (Três mil duzentos trinta e seis reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os repasses dos recursos necessários à execução do presente Convênio correrão à Conta da seguinte dotação Orçamentária, consignadas no Orçamento Vigente:

Órgão.....:04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....:090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:10 – SAÚDE
Sub –Função.....:302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....:7020 – ATENÇÃO A MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.
Proj./Ativ.....:2061 – CONTRIBUIR C/ CONS. INTERM. DE SAÚDE
Elemento.....:337041000000 - CONTRIBUIÇÕES

QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Os recursos provenientes da fonte citada na cláusula segunda serão efetuados pelo Tesouro Municipal diretamente ao Conveniado, ficando estabelecido que os repasses sejam creditados ao Consórcio pela rede Bancária diretamente na conta corrente nº 10.614-3 da Agencia 7140-4 do Banco do Brasil, todo dia 10 de cada mês;

QUINTA – DO PRAZO

O prazo de validade do presente Convênio é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de janeiro de 2017 e terminando no dia 31 de dezembro de 2017.





SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir as dúvidas oriundas do presente convênio, que não forem solucionadas Amigável e Administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor para efeitos legais.

Barra do Garças/MT, 01 de Janeiro de 2017.

HUMBERTO LUIZ N. DE MENEZES
Prefeito Municipal de Ponte Branca

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Barra do Garças
PRESIDENTE - CISRGA

TESTEMUNHAS:

RG:

TESTEMUNHA:

RG:

Virgíneo Patrício SR Oliveira

41047352 SSP/MT

